= LEI Nº 031/2007 =
DE 31/MAIO/2007

"Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a Empresa São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresaria Ltda., e dá outras providências".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Planalto, autorizado a firmar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a empresa "São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresaria Ltda.", bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Cooperação Social nas áreas sociais de Saúde.

ARTIGO 2º – O valor da cooperação repassado pela empresa será de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos valores

Prefeitura doMunicípio de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até 30 de maio de 2007, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até 30 de junho/2007, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até 30 de julho/2007 e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até 30 de agosto de 2007, que serão destinados à assistência médica da população, autorizando-se o recebimento de auxílios futuros.

ARTIGO 3º – Esta lei produzirá seus efeitos jurídicos após a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 31 de maio de 2007.

Silvio César Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna